

EDITAL Nº. 1/2020 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23110.023605/2020-89

Processo nº 23110.023605/2020-89

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PERÍODO 2020-2024

A Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade da Faculdade de Educação para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) desta Unidade Acadêmica, instituída pela Portaria nº 08/2020 - Faculdade de Educação, declara que está aberto o processo de consulta que se realizará de acordo com as seguintes normas:

1. Das Inscrições:

Art 1°- A eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação/ UFPEL será coordenada pela Comissão Eleitoral, representada por três componentes: um(a) docente, um(a) técnico(a)-administrativo(a) e um(a) estudante, além de seus respectivos suplentes.

Art 2° - As inscrições para concorrer ao Cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão feitas por CHAPAS. Devendo ser compostas por: um nome para Diretor(a) e outro para Vice-Diretor(a).

Parágrafo único - Somente podem inscrever-se professores(as) do Plano de Carreira, lotados na Faculdade de Educação e que atendam às exigências da Lei nº 9.192, de 21/12/1995, do Decreto Nº 1.916, de 23/05/1996 e do Decreto Nº 6264, de 22/11/2007.

Art 3°- As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através de documento no sistema SEI, à Unidade FAE, endereçado à Comissão Eleitoral, no período de 21/09/2020 a 22/09/2020, consistindo de Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) e o correspondente programa ou plataforma de ação, em formato PDF, a serem anexados no mesmo processo deste Edital.

2. Da Homologação das Inscrições:

Art. 4° - A relação das chapas com inscrição homologada será divulgada no dia 24 de setembro de 2020, a partir das 17h, no site da Faculdade de Educação, no link https://fae.ufpel.edu.br.

3. Da Votação:

- Art 5°- A eleição far-se-á mediante voto universal e serão considerados eleitores:
- I Todos os servidores docentes e técnicos administrativos, inclusive afastados, lotados e/ou em exercício na Faculdade de Educação;
- II- Os estudantes regularmente matriculados, no período da eleição, na Licenciatura em Pedagogia (diurno e noturno), nas Especializações, nos Mestrados e no Doutorado.

Parágrafo único: A relação de votantes será publicizada no endereço eletrônico https://fae.ufpel.edu.br conforme calendário indicado neste edital.

- Art 6°- O voto será facultativo, secreto e direto, e ocorrerá na modalidade eletrônica por meio do sistema de votação Helios Voting.
- Art. 7º No período definido para a eleição, os servidores votantes receberão pelo seu e-mail institucional, enquanto os alunos receberão pelo e-mail principal cadastrado no cobalto. O e-mail conterá o link e a senha para votação e os procedimentos necessários para a votação, dentro do período de votação.
- Art 8° A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão eleitoral, com auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) que fará a administração do sistema Helios.
- Art. 9° Cabe à Comissão Eleitoral:
- I Coordenar e fiscalizar o processo;
- II Realizar a apuração com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC);
- III Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração dos votos realizada;
- IV Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- V Encaminhar o resultados finais para homologação em Conselho Departamental.

4. Da Apuração:

- Art 10 A apuração dos votos será realizada no dia 22 de outubro de 2020, após o término da consulta.
- Art 11- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.
- Art 12 A chapa eleita, para fins legais, indicará um terceiro nome, a fim de completar a lista tríplice que deve ser enviada e homologada pelo Conselho Departamental.
- Art 13 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados finais e encaminhará a lista tríplice ao Conselho Departamental que homologará o resultado e o encaminhará ao Diretor da Faculdade de Educação em exercício. Este o encaminhará ao Reitor da UFPel para homologação e posterior nomeação.

Art 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5. Das Decisões da Comissão e dos Recursos:

Art 15 – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, em processo no sistema SEI, para Unidade FAE, relacionado ao deste edital, com efeito suspensivo, endereçado à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

6. Do Cronograma:

Art 16 - O calendário a ser cumprido será o seguinte:

- 21 e 22/09/2020: Inscrição das chapas pelo SEI, para a Unidade FAE, endereçado à Comissão Eleitoral.
- 24/09/2020: Homologação das Inscrições.
- 25/09/2020: Período de recursos para a homologação das inscrições.
- 28/09 a 16/10/2020: Período de campanha eleitoral, com dois debates entre as chapas em data e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.
- 02/10/2020: Publicização da lista de votantes.
- 02/10/2020 a 06/10/2020: Período de conferência da lista de votantes e eventuais correções.
- 19 a 21/10/2020: Eleições das 08:00 do dia 19/10 até as 23:59 do dia 21/10.
- 19/10/2020 até às 12:00 do dia 20/10/2020: Período para o eleitor se manifestar quanto a problemas no sistema de votação.
- 22/10/2020: Apuração dos votos e divulgação de resultados.
- 23/10/2020: Período de recursos com relação à apuração de resultados.
- 26/10/2020: Homologação dos resultados pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação e divulgação dos resultados no endereço eletrônico https://fae.ufpel.edu.br.

Comissão Eleitoral

E-mail de contato: coefaeufpel2020@gmail.com

Representantes Docentes

Titular: Profa. Maria Cecilia Lorea Leite

Suplente: Profa. Georgina Helena Lima Nunes

Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação

Titular: Ass. Adm. Gustavo Hoffmann Moreira

Suplente: Ass. Adm. Gabriela Pereira de Pereira

Representantes Discentes

Titular: Acad. *Alisson Castro Batista*Suplente: Acad. *Josiane Jarline Jäger*



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HOFFMANN MOREIRA**, **SECRETARIO**, **Faculdade de Educação**, em 17/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA LIMA NUNES**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 17/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA LOREA LEITE**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 17/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PEREIRA DE PEREIRA**, **Assistente em Administração**, em 17/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 1054925 e o código CRC 5C151C70.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA:

NOME DA CHAPA:

COMPONENTES DA CHAPA:

Candidato(a) à Direção:

NOME:

SIAPE:

Candidato(a) à Vice-direção:

NOME:

SIAPE:

Referência: Processo nº 23110.023605/2020-89 SEI nº 1054925